



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 -
PMB**

O Pregoeiro designado pela Portaria n° 26.061/2023 de 12 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h e 30 min do dia 05 (cinco) de dezembro de 2023**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, situado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto é – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, com as devidas alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

1.1 O valor máximo previsto para a presente licitação é de R\$ 527.079,72 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Rua Baleia Jubarte, 328 José Amândio – 88215 000 – BOMBINHAS / SC
Tel/Fax [47] 3393 9500 / 3393 9501 – www.bombinhas.sc.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Que estejam reunidas em consórcio;
- Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- **No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da declaração conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, na fase de Credenciamento.**

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou encaminhando no e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no cabeçalho deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO: É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto; II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

VI - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor municipal devidamente designado, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Visando à racionalização dos trabalhos, é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços licitados mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: A prestação dos serviços licitados deverão iniciar após 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser executada conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Ordem de Compras e anexo I do presente Edital.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI - Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na formada lei;
- II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.:

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, com experiência nos itens abaixo listados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

II - Apresentar os seguintes documentos:

a) Gerenciamento e manutenção em sistema de gestão pública, tributário, livro eletrônico, folha de pagamento, contábil, compras, ferramenta gerenciadora do software, emitido por empresa desenvolvedora do software em gestão pública (exemplo: Sistema Betha, e-Pública, Governa, Ipm);

b) Prestação de serviços de manutenção física e lógica de equipamentos e de rede de informática; COM NO MÍNIMO 300 ESTAÇÕES DE TRABALHO;

c) Prestação de serviços de instalação e configuração de software e de sistemas.

III - Documento comprovando que possui no mínimo um profissional técnico, com certificado de conclusão de nível tecnológico ou superior em Sistemas de Informação;

IV - Documento comprovando que possui no mínimo um profissional técnico, com certificado de conclusão de Nível Tecnológico ou Superior em Informática e nível Tecnológico em Redes de Computadores. (Pode ser o mesmo profissional);

V - Documento comprovando que possui no mínimo um profissional técnico, com certificado de conclusão em curso de Telefonia Unificada Voip;

VI - A comprovação do vínculo dos profissionais será feita através de:

No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho);

No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço.

DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III - Declaração de conhecimento emitido e assinado pela licitante que a mesma conhece os locais onde executará os serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Caso seja necessário, para realização das visitas a empresa licitante poderá agendar, com antecedência de 24 horas, através do telefone 47-33939599, com representante da Secretaria Municipal de Administração, as visitas poderão ser realizadas até o dia 01/12/2023 antes da data prevista para abertura da licitação.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, o menor preço global.

Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas nosubitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto em seu favor. (Artigo 45, I)

Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 1º)

A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

A(s) empresa(s) Adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter a regularidade no cadastramento do Departamento de Compras até a data de pagamento.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

Mediante acordo das partes poderá haver supressões de quantitativos em percentual superior a 25% do valor inicial da quantidade licitada.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios no Orçamento do ano de 2023, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

3.3.90.39.99.00.00.00 (446- PMB, 187-FME, 431-FAMAB, 423-FMSB, 208-FMAS, 363- FMS, 328-FMT, 166-FMC, 264,272,282,300,309-FMEDUCA/2023).

Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as fundações públicas do Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal 3.026/2023.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

A entrega do objeto licitado pela empresa vencedora terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal de Bombinhas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

13. DAS PENALIDADES:

Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.17 e 9.18, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos dos itens 9.18 e 9.23 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I – advertência;

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Para as penalidades previstas neste edital será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

14. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal homologará o resultado da licitação.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – Recurso, dirigido a Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na Prefeitura municipal de Bombinhas no setor de Compras e Licitações, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº 8.666/1993;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/1993).

A intimação dos atos referidos no inciso I do, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Bombinhas.

A Prefeita Municipal de Bombinhas poderá revogar a presente licitação em face de razões de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Os contratos firmados, oriundos desta licitação, poderão ser renovados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devido sua característica de serviço continuado.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras do Município de Bombinhas, situado na Prefeitura Municipal, Rua Baleia Jubarte, 328, Bairro José Amândio até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-xx-47) 3393-9500 – ramais 509 ou 551 e e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta do contrato;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Bombinhas/ SC, 23 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - PMB

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, conforme especificações e quantitativos descritos neste Anexo.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA OS OBJETOS LICITADOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	12	MES	R\$12.403,33	R\$ 148.839,96
2	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA ESPORTE	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
3	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA FAMAB	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
4	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA SANEAMENTO	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
5	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA FMAS	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
6	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA SAÚDE	12	MES	R\$11.100,00	R\$ 133.200,00
7	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA TURISMO	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
8	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA CULTURA	12	MES	R\$1.553,33	R\$ 18.639,96
9	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO	12	MES	R\$11.100,00	R\$ 133.200,00
Total Geral:				R\$43.923,31	R\$ 527.079,72

1.3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

✓ **Administração da rede lógica;**

Gerenciar endereços IP, serviço de DNS, e demais protocolos de IP. Gerenciar equipamentos de conectividade: switches e vários níveis, roteadores, links de rede, etc; Administrar e gerenciar sistema de contas, incluindo sistema de e-mail corporativo, contas sem servidores de arquivos, contas de domínios, active directory; Monitorar o tráfego, identificar e remover gargalos no tráfego de rede; Analisar logs do firewall e dos roteadores; Instalar, fazer a manutenção e configurar equipamentos; Elaborar e implementar projetos e estratégias que visem a expansão dos recursos físicos e lógicos abrangendo a área de conectividade; análise e elaboração de projetos de redes locais; Elaborar normas e políticas que melhorem o funcionamento da rede; Desenvolver e estudar ferramentas que auxiliem na administração e segurança da rede; Desenvolver ferramentas que automatizem atividades corriqueiras da administração de redes; Ampliação de novos pontos de rede quando solicitados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- ✓ **Manutenção preventiva e corretiva dos computadores;**
Manutenção preventiva: com base na análise prévia do computador, de seu funcionamento e execução, relacionados à CPU e todos os periféricos, entendendo e aplicando-se ações que visem evitar que determinados erros (de software e/ou hardware) ocorram; Aplicando-se assim uma limpeza dos componentes internos de computador e placa-mãe, removendo poeira e qualquer tipo de sujeira que possa afetar o funcionamento do hardware; Configuração de serviços e funções disponibilizadas no BIOS para evitar prováveis defeitos em componentes internos do computador (como o super aquecimento do processador);
Manutenção Corretiva: com base na falha de execução (de hardware e/ou software) do computador, relacionado à CPU e todos os periféricos, aplicando-se ações que visem solucionar os erros encontrados. Erros de hardware ocasionam falhas diversas de execução em softwares; Identificação de problemas de hardware ou software; Troca de peças e reinstalação de drivers no computador (A aquisição das peças será de responsabilidade da contratante); Correção e otimização dos Sistemas operacionais, bem como formatação do HD e instalação do sistema operacional de qualquer plataforma (Windows/Linux); Instalação dos drivers de hardware do sistema operacional; Instalação de todos os softwares padrões necessários para o total desempenho do computador; Efetuar Backup para salvar todos os arquivos antes da formatação; Criação de Usuários do Sistema Operacional.
- ✓ **Consultoria para aquisição e implantação de novas tecnologias e serviços;**
Consultoria, levantamento e estudos de novas tecnologias de rede e equipamentos tecnológicos, sempre acompanhando a evolução de mercado, tendo em vista as constantes mudanças na área tecnológica;
- ✓ **Instalações e atualizações de Softwares de gestão pública;**
Disponibilizar ao Software de gestão Pública um Servidor robusto e seguro para implantação do Software de gestão Pública (Servidor de propriedade da Contratante); Disponibilizar acesso remoto ao Servidor à equipe técnica do Softwares; Atualizar o Software de Gestão Pública em todas as suas plataformas, quando da solicitação de ambas as partes, Proprietária do Software e Gestores Públicos de competência da atualização do Software (necessária experiência comprovada de atualização e Instalação de Software de Gestão Pública pela proprietária do Software) Disponibilizar a cada usuário do Software de Gestão pública à instalação e periódicas atualizações; Rotina de Backup do Banco de Dados do Software de gestão Pública; Disponibilizar bases testes para Proprietária do Software e Gestores Públicos de competência da atualização do Software.
- ✓ **Gerenciamento de Softwares de uso em geral pela Administração Pública;**
Instalação, atualização e solicitação de chamados técnicos de Softwares de bancos, fóruns, governo, certificados digitais e demais softwares de parcerias com a Prefeitura. Gerenciamento do Softwares de impressão (necessária experiência comprovada de atualização e Instalação de Software de impressão pela proprietária do Software);
- ✓ **Administração e Gerenciamento de Servidores, Roteadores, Storage, Switchs e No-breaks;**
Levantamento de necessidades de infraestrutura, prática de negociação para compra e alocação de equipamentos (Servidores, Storage, Firewall, Switch, Roteadores, Antivírus); Controle do patrimônio ativo do TI, com identificação de TAG's e ID's de equipamentos; Elaboração e manutenção da documentação técnica do TI. Aquisição, instalação e controle de licenças de Softwares; Implantação, administração, atualização e virtualização dos servidores Windows Server 2003 e 2008 R2, 2012 R2, Suse Linux Interprise, Debian Linux Server, Linux Ubuntu Server, Servidor Linux Samba, Active Directory, DHCP, DNS, Firewall Hardware, Antivírus Bitdefender. **Configuração e roteamento InterVLAN** nos Switches de Camada 3, manutenção e criação de VLAN; Instalação e configuração de Servidor Storage. Instalação e administração de Nobreaks.
- ✓ **Administração dos Serviços de Impressão;**
Implantação de Servidor de impressão; gerenciar Software de impressão (necessária experiência comprovada de atualização e Instalação de Software de Gestão Pública pela proprietária do Software); fornecer relatórios de volume de impressão mensal à Administração; Primeiro diagnóstico de manutenção das impressoras; chamado técnico para impressoras; solicitação de insumos de impressoras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

✓ **Administração de rede telefônica;**

Manutenção das linhas telefônicas analógicas internas e externas das secretarias municipais, fundos municipais externas da Prefeitura, bem como abertura de chamado para operadora de telefonia analógica; Gerenciamento de telefonia VOIP, controle e a administração de sistemas de comunicação baseados em voz sobre IP (VOIP), Provisionamento de Linhas: Isso envolve a configuração e atribuição de números de telefone e extensões VOIP aos usuários; Monitoramento de qualidade de chamadas, garantir que as chamadas sejam de alta qualidade, o que requer monitoramento constante e resolução de problemas quando ocorrem problemas; Configuração de URA telefônica personalizada para atender às necessidades específicas da Prefeitura de Bombinhas para eficiência no atendimento ao cliente e na distribuição de chamadas telefônicas; Gerenciamento de Servidores VOIP como softswitches, gateways VoIP, e PBX IP; manutenção preventiva de aparelhos e servidores de telefonia VOIP. Configuração e implantação de novos ramais VOIP. Modem ADSL onde houver; Instalação e configuração de Centrais Telefônicas onde houver; ampliação de ramais e novos pontos telefônicos.

✓ **Segurança de rede;**

Administração e gerenciamento de Antivírus; proteger o perímetro de rede para evitar o acesso a partir de fontes externas; Configuração e gerenciamento de Firewalls na rede; O controle de acesso à rede minimiza os riscos associados a dispositivos não compatíveis independentemente do tipo de sistema, propriedade ou método de acesso, resultando em redes mais resistentes e seguras; A prevenção contra invasão de rede monitora o tráfego de sua rede para identificar e bloquear ameaças à rede; **Serviço de proxy gerenciado e filtragem de conteúdo da Web.**

✓ **Suporte ao usuário;**

Suporte ao usuário in loco ou acesso remoto no uso de equipamento de informática; na instalação de Softwares; na dificuldade com sistemas; na impressão, digitalização e envio de arquivos; no uso de ferramenta dos Sistemas Operacionais; Criação de senhas de uso dos ramais telefônicos; Criação e gerenciamento dos e-mails do domínio bombinhas. sc.gov.br.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. O fornecimento do objeto licitado deverá ser iniciado em até 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compras e Anexo I deste Edital.

2.2.1. Todo o serviço licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente Edital e seus Anexos, irregularidades, insegurança ou risco ao público, deverá ser substituído ou refeito, imediatamente, em condições perfeitas, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

2.3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, apresentando falhas/mau funcionamento ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Administração, sem qualquer ônus à Contratante.

2.4. Os serviços deverão ser prestados 5 (cinco) dias por semana 8 (oito) horas por dia, e/ou quando solicitado pela Contratante ou período de emergência.

2.5. Após declarada vencedora a empresa deverá ter no mínimo 6 (seis) técnicos para todo atendimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

3.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- ✓ Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- ✓ Emitir nota fiscal eletrônica;
- ✓ Prestar assistência e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante;
- ✓ Fornecer e arcar com todas as despesas relativas à execução do objeto licitado;
- ✓ Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- ✓ Efetuar substituição dos materiais/equipamentos quando necessário, sendo que para a reposição dos mesmos ficará sujeita a apresentação prévia de orçamento, que deverá ser aprovado pelo Contratante.
- ✓ Atender os chamados no limite do tempo padrão entre o chamado e a presença do técnico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso emergencial.
- ✓ Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.
- ✓ A Contratada deverá ter todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.
- ✓ Os funcionários da Contratada deverão fazer uso de uniformes ou crachá de identificação, contendo: nome, função a seguinte informação: “A Serviço da Prefeitura Municipal de Bombinhas”.
- ✓ Todos os funcionários deverão ser contratados pelo regime CLT, e apresentar carteira de trabalho devidamente assinadas pelo empregador, quando solicitado pela Contratante.
- ✓ Responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo; Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes; assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local a ser realizado o serviço.
- ✓ A contratada obriga-se atender a contratante em caso de abertura de novos estabelecimentos que não estejam relacionadas na lista de unidades de passíveis de atendimentos, sem custo a mais para a contratante.
- ✓ A Contratada obriga-se a atender todas as solicitações da Contratante, concernentes aos serviços licitados. Após homologação do processo a empresa vencedora deverá apresentar planilha de composição de custos de mão de obra e material.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, e tudo que restrinja a liberdade de ação ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.
2. Correrá por conta da Contratada, a reparação de todos os danos causados às propriedades da Contratante e bens de terceiros devidos à imperícia ou imperfeição durante e na execução dos serviços.
3. A empresa Contratada deverá atender imediatamente a solicitação formal da Contratante, no caso de se solicitar a substituição de algum operário, operador ou equipamento que não estejam atendendo os quesitos do termo de referência, ou cuja produtividade comprovadamente não seja a mínima ideal.
4. A Contratada deverá manter a equipe mínima contratada a disposição das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, no caso de impedimento ou falta de algum operário, ferramental, a contratada deverá efetuar a reposição imediata, sem prejuízo do cumprimento do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5. A critério da Contratante, sua equipe poderá ser distribuída da forma que mais lhe for conveniente nas diferentes secretarias, desde que atenda com eficiência a necessidade das mesmas.

7. RELAÇÃO DAS UNIDADES PASSÍVEIS DO SERVIÇO:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
PREFEITURA		
SEDE PREFEITURA DE BOMBINHAS	RUA BALEIA JUBARTE, 328	JOSÉ AMÂNDIO
SECRETARIA DE PESCA	RUA RIO NILO	ZIMBROS
SECRETARIA DE OBRAS	AVENIDA ARAÇA	SERTÃOZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	RUA MAREQUITA, S/N	BOMBAS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	AVENIDA LEOPOLDO ZARLING, S/N	BOMBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA BALEIA JUBARTE,	JOSÉ AMÂNDIO
CRAS	RUA CÃO DO MATO, S/N	JOSÉ AMÂNDIO
CENTRO DO IDOSO	RUA MARTIM PESCADOR, S/N	BOMBAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	RUA PARATI, 360	CENTRO
OFICINAS DE CULTURA	AVENIDA GIRASSOL, S/N	MORRINHOS
PORTAL TURISTICO BOMBINHAS	RODOVIA SC, S/N	BOMBAS
PORTAL TURISTICO MORRO DO MACACO	RUA JEQUITIBA, S/N	CANTO GRANDE
DEFESA CIVIL	AVENIDA FRAGATA, S/N	BOMBAS
FAMAB	RUA LONTRA, S/N	JOSÉ AMÂNDIO
SAÚDE		
SEDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BOMBINHAS	RUA BALEIA JUBARTE, 328	JOSÉ AMÂNDIO
UPA 24HS	AVENIDA FALCÃO, 114	JOSÉ AMÂNDIO
POLICLINICA	RUA CÃO DO MATO, 848	JOSÉ AMÂNDIO
CVA	AVENIDA ARAÇA, S/N	SERTÃOZINHO
SAMU	AVENIDA FRAGATA S/N	BOMBAS
CENTRO FISIOTERAPIA	RUA LONTRA, S/N	JOSÉ AMÂNDIO
UNIDADE DE SAÚDE ZIMBROS	RUA RIO MAMORÉ, 548	ZIMBROS
UNIDADE DE SAÚDE CANTO GRANDE	RUA MAGNÓLIA, 370	CANTO GRANDE
UNIDADE DE SAÚDE MARISCAL	AVENIDA DIAMANTE, S/N	MARISCAL
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	RUA SALMÃO, 198	CENTRO
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ AMANDIO	RUA CACHALOTE, 145	JOSÉ AMÂNDIO
UNIDADE DE SAÚDE BOMBAS	RUA CREJUA, S/N	BOMBAS
UNIDADE DE SAÚDE BOMBAS II	RUA SANHAÇO, 298	BOMBAS
FARMACIA CENTRAL	RUA CACHALOTE, 145	JOSÉ AMÂNDIO
EDUCAÇÃO		
SEDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS	RUA BALEIA JUBARTE, S/N	JOSÉ AMÂNDIO
CEIT MANOEL BRIZOLA	RUA JAPIM, 310	BOMBAS
EBM DILMA MAFRA	RUA DILMA MAFRA, 957	CENTRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

EBM EDITH WILLECKE	RUA TUCANEIRA S/N	CANTO GRANDE
EBM MANOEL JOSÉ DA SILVA	RUA ORTÊNCIA, 348	MORRINHOS
EBM PEQUENO PRINCIPE	RUA ONÇA PINTADA, S/N	JOSÉ AMÂNDIO
EBM MANOEL EDUARDO MAFRA	RUA MARTIN PESCADOR, 581	BOMBAS
CEI ARCO IRIS	AVENIDA ARAÇA, S/N	MORRINHOS
CEI PETER PAN	AVENIDA RIO TAPAJÓS, S/N	ZIMBROS
CEI PETER PAN II	RUA DAS GARÇAS, S/N	ZIMBROS
CEI TEMPO FELIZ	RUA CÃO DO MATO, 325	JOSÉ AMÂNDIO
CEI CANTINHO DA FELICIDADE	AVENIDA FRAGATA, S/N	BOMBAS
CEI SITIO	AVENIDA DIAMANTE, S/N	MARISCAL
CEI EDITH WILLECKE	RUA MAGNÓLIA, S/N	CANTO GRANDE
CEI DEBORA SANTANA	PESCADA CAMBUJU, 957	CENTRO
CENTRAL VEÍCULO EDUCAÇÃO	AVENIDA FALCÃO, S/N	BOMBAS
PROJETO HOMEM DO MAR	RUA RIO GRAJAÚ, S/N	ZIMBROS

8 - DA PRIVACIDADE E SIGILO

I – A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, imagens, contidos em quaisquer documentos ou meio de comunicação físicos ou eletrônicos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir, compartilhar ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela contratante e tais documentos e informações;

II – A contratada não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2023

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a)

,
portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº.
_____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE
LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ _____, com
sede

_____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar
todosos demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO
DA EMPRESA**

**Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2023, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO
DA EMPRESA**

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO
DA EMPRESA**

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na..... (preencher com o tipo de
licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa
.....
,
CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho
noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do
contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO
DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do
Pregão Presencial**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2023

EMPRESA: ENDEREÇO: TELEFONE E FAX: CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - PMB

A presente licitação tem por objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I.

MENOR VALOR GLOBAL

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO
DA EMPRESA**

Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Obs. Na Proposta deverá ser apresentado a valor de cada item e o valor total.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº___/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS e a EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela Sra. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, brasileiro, solteiro/casado, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para aquisição dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **042/2023 – PMB**, homologada em ___ de _____ de 20___, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FÍSICA E LÓGICA, DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, SUPORTE A REDE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

TECNOLOGIAS E SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE LÓGICA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					
		VALOR TOTAL			R\$
		R\$			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente após o fornecimento total dos serviços licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de ___ de ___ de 20__ a ___ de ___ de 20__, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Acompanhar a entrega dos objetos licitados, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;

Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;

Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete:

A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 042/2023, e seus Anexos;

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e portadas as despesas decorrentes da execução do contrato.

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos objetos licitados; Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

Substituir os materiais, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento serviços licitados será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ ____ ().

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das dotações orçamentárias de 2023/2024.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente fornecidos será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, **até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da **CONTRATANTE**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE: Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a estimativa de contratação poderá sofrer acréscimos de até 25% [vinte e cinco por cento] do valor inicial atualizado do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

PARÁGRAFO QUARTO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

PARÁGRAFO SEXTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

PARÁGRAFO OITAVO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para o fornecimento dos materiais relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE: Pelo fornecimento total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou ora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA: As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA

Refazer os serviços, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente das penalidades cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n. **042/2023 - PMB**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

Bombinhas (SC), ___ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

EMPRESA CNPJ

REPRESENTANTE CPF CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____(identificação completa do representante da licitante), _____ como representante devidamente constituído de _____(identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº_/20_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº_/20_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº_/20_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação